



# CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
R. CORUMBÁ, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. POSTAL 12

**Indicação: 453 / 2019**

Excelentíssimo senhor Daniel Benzi  
Presidente da Câmara Municipal de Ladário

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa. nos termos **do Regimento Interno**, desta Casa de Leis a presente Indicação, ao Excelentíssimo Senhor, Iranil de Lima Soares, Prefeito Municipal de Ladário/MS, com cópia ao Setor de Tributos da Prefeitura, solicitando que seja cumprida a Lei Complementar nº 117/2019, que altera a Lei Complementar nº 78 de 22 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Ladário e dá outras providências.

## **JUSTIFICATIVA:**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.**

A indicação cobra do executivo cumprimento desta Lei, no tocante a limpeza dos terrenos, por parte dos munícipes, pois existem muitos terrenos sujos e com mato alto, contribuindo para a proliferação de mosquitos e animais peçonhentos, o que tem causado transtornos a sociedade.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 02 de Dezembro de  
2019**

**Rubens Rojas Gimenes  
Vereador(a) - PTB**

